

dependências do BRB - Banco de Brasília S.A localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Valor total: R\$916.282,00 (novecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais). Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: William Miranda Fonseca. Processo nº: 673/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2019/043

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Contrato BRB - 2019/043. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2019. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande - MS do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência 12/04/2019 à 12/10/2021. Valor total: R\$173.298,00 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais). Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Andressa Cursino Rocha. Processo nº: 954/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2019. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/04/2019, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Aquisição de solução de monitoramento de performance das redes de dados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1.334/2018.

THIAGO RÓCHA RIBEIRO  
Pregoeiro

#### GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

##### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 122 - Keila de Almeida Rodrigues CPF: 005.468.671-70, por R\$ 156.000,00, item 147 - Ivanildis Paulino da Silva, CPF: 724.605.121-04, por R\$ 154.000,00 e item 152 - Anna Paula Ramalho de Sales Couto Borges, CPF: 006.584.331-21 por R\$ 154.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 75 - Luis Carlos Beda do Nascimento, CPF: 035.874.681-76 por R\$ 178.000,00 e item 131 - Paulo Henrique Souza Dias, CPF: 731.286.751-72 por R\$ 160.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Jean Gabriel Freitas da Silva, conforme contrato BRB 2018/200, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 71 - Librada Esther Giménez Valdez, CPF: 021.514.431-75 por R\$ 178.000,00, item 128 - Eduardo Moreira de Sousa, CPF: 883.174.981-15 por R\$ 154.000,00 e item 153 - Juliana Gonçalves Ricci, CPF: 665.871.581-53 por R\$ 156.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO: 0413-000040/2014 - DAS PARTES: IPREV/DF x CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO S.A. e PÓLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: NEY FERAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela CONTRATADA: EMMANUEL SARKIS na qualidade de Sócio-Administrador da Estrutural Empreendimentos Ltda. e Procurador da Cedro Participações e Empreendimentos Ltda., da RVA Construções e Incorporações S.A. e da Pólis Participações e Empreendimentos Ltda.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00543673/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 052/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 052/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08/09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.728,4800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00479298/2018-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 031/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01/02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.919,2800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTONIO GONÇALVES JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00466293/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01/02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.206,3600. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JONAS AGNALDO PIRES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03,04,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 366.871,6080. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0007-36. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.435.623,2800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PATRICIA ELISABETE HOSSOTAN. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 450.506,7096. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.855,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO GONÇALVES SALES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.304,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

#### EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades LS (FACELS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 54.995,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Assinatura em: 15/04/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00004131/2018-77.

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 020/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 227.543,12 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), Assinatura em: 15/04/2019. Pela SES: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF Processo SEI-GDF nº 00064-00004117/2018-73

#### EDITAL Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicado sob a forma de Portaria SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2019/2, tendo como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

##### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990.

1.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional,

do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, bem como novas regulamentações que sejam publicadas pela SES-DF.

1.1.3. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015.

1.1.5 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.1.2, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptor de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.

1.2.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve possuir título de Especialização Lato Sensu em qualquer área de concentração ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.3. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência está prevista para iniciar em 30 de abril de 2019 até 28 de fevereiro de 2021.

1.4. O exercício da atividade de preceptor ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.

1.5. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo III do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptor de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, carreira, local de execução das atividades funcionais e período, em um total de 85 (oitenta e cinco) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptor de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.4.4 e 3.4.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptor.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptor caso haja mudança do cenário, não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptor quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptor será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope providenciado pelo próprio candidato:

3.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchido e assinado.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

3.4.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 2 (dois) anos exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

3.4.5. Anexo VI preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoria, supervisão ou coordenação de Residência.

3.4.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.4.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 3.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope, providenciado pelo próprio candidato. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer o recibo de inscrição disponível para impressão no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega dos formulários serão de preenchimento da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

3.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.

3.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

3.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na eliminação do candidato.

3.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo III). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados nos termos do presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a especialização em Enfermagem Obstétrica, de que trata o item 1.2.3, o candidato deverá apresentar certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.5. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.4.6. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a) tutor (a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia, Estatística, Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo VI)

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.9. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

6.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

8.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	
1	Período de Inscrição	22/04/2019 26/04/2019	a
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	06/05/2019	
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/05/2019 08/05/2019	a
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	09/05/2019	
5	Data provável para homologação do resultado final	13/05/2019	
6	Data provável para designação	13/05/2019	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.

10.3. As atividades de Preceptoría serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.

10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos.

10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoría do programa de Residência.

10.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

## ANEXO I

Quadro de vagas - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Nº da vaga	Área de Concentração do Programa	Região de Saúde	Unidade	Cenário	Categoria Profissional	Turno	Vagas
1.	Atenção ao Câncer	Hospital Apoio de Brasília	Hospital Apoio de Brasília	Ala A - cuidados paliativos	Enfermeira	Diurno	1
2.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital Apoio de Brasília	Hospital Apoio de Brasília	Ala A - cuidados paliativos	Psicólogo	Diurno	1
3.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Núcleo de Nutrição e Dietética	Nutricionista	Diurno	1
4.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Ambulatório de Hematologia/Oncologia	Enfermeiro	Diurno	1
5.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Farmácia	Farmacêutico	Diurno	1
6.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Enfermaria do 7º andar	Serviço Social	Diurno	1
7.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD	Psicólogo	Diurno	1
8.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Atenção ao Câncer	Serviço Social	Diurno	1
9.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Centro de Diluição de Quimioterápicos	Farmacêutico	Diurno	1
10.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Clínica Médica Oncológica	Nutricionista	Diurno	1
11.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Ambulatório de Oncologia	Enfermeiro	Diurno	1
12.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Núcleo de Psicologia	Psicólogo	Diurno	1
13.	Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Hemodinâmica	Enfermeiro	Diurno	1
14.	Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Unidade Coronariana	Fisioterapeuta	Diurno	1
15.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Enfermeiro	Diurno	1
16.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Farmacêutico	Diurno	1
17.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Assistente Social	Diurno	1
18.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Nutricionista	Diurno	1
19.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Psicólogo	Diurno	1
20.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Samambaia	Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD	Fisioterapeuta	Diurno	1
21.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Administração Central	Subsecretaria de Infraestrutura	Subsecretaria de Infraestrutura	Enfermeiro	Diurno	1
22.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	2
23.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Planaltina	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	1
24.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional de Brazlândia	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	1
25.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional de Santa Maria	Centro de Material e Esterilização	Enfermeiro	Diurno	2
26.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional de Gama	Centro de Material e Esterilização	Enfermeiro	Diurno	1
27.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Administração Central	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
28.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Administração Central	Subsecretaria de Planejamento em Saúde	Subsecretaria de Planejamento em Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
29.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
30.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Psicólogo	Diurno	1
31.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Assistente Social	Diurno	1
32.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Nutricionista	Diurno	1
33.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Psicólogo	Diurno	1
34.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Assistente Social	Diurno	1
35.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Nutricionista	Diurno	1
36.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Interação Pediatria	Assistente Social	Diurno	1
37.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Assistente Social	Diurno	1
38.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Enfermeiro	Diurno	1
39.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Nutricionista	Diurno	1
40.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Farmacêutico	Diurno	1
41.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Central de Saúde	GSAP Varjão	GSAP Varjão	Saúde Coletiva	Diurno	1
42.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Leste de Saúde	GSAP01 Itapoã	GSAP01 Itapoã	Saúde Coletiva	Diurno	1
43.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Norte de Saúde	UBS 04 Planaltina	UBS 04 Planaltina	Nutricionista	Diurno	1

Nº	Função	Região	Unidade	Unidade	Profissão	Turno	Quantidade
44.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Norte de Saúde	GSAP 09 Planaltina	UBS Arapoanga	Psicólogo	Diurno	1
45.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Oeste de Saúde	GSAP10 Ceilândia	GSAP10 Ceilândia	Fisioterapeuta	Diurno	1
46.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	GSAP 04 Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Saúde Coletiva	Diurno	1
47.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hemocentro	Hemocentro	Hemocentro	Enfermeiro	Diurno	1
48.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hemocentro	Hemocentro	Hemocentro	Fisioterapeuta	Diurno	1
49.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Enfermeiro	Diurno	1
50.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Nutricionista	Diurno	1
51.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Fisioterapeuta	Diurno	1
52.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Centro de Diabetes, Hipertensão e Obesidade	Centro de Diabetes, Hipertensão e Obesidade	Enfermeiro	Diurno	1
53.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Ambulatório	Nutricionista	Diurno	1
54.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Unidade de Medicina Interna	Fisioterapeuta	Diurno	1
55.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Ambulatório	Psicólogo	Diurno	2
56.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional de Ceilândia	Unidade de Medicina Interna	Enfermeiro	Diurno	1
57.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Medicina Interna	Enfermeiro	Diurno	1
58.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Medicina Interna	Nutricionista	Diurno	1
59.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Hospital São Vicente de Paulo	Hospital São Vicente de Paulo	Hospital São Vicente de Paulo	Farmacêutico	Diurno	1
60.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Central de Saúde	CAPS-AD III Candango	CAPS-AD III Candango	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
61.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS III Samambaia	CAPS III Samambaia	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
62.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS III Samambaia	CAPS III Samambaia	Psicólogo	Diurno	1
63.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS II Taguatinga	CAPS II Taguatinga	Enfermeiro	Diurno	1
64.	Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Superintendência da Região Central de Saúde	Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP	Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
65.	Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Superintendência da Região Central de Saúde	CAPSi Asa Norte	CAPSi Asa Norte	Assistente Social	Diurno	1
66.	Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Superintendência da Região Norte de Saúde	CAPSi de Sobradinho	CAPSi de Sobradinho	Enfermeiro	Diurno	1
67.	Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPSi Taguatinga	CAPSi Taguatinga	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
68.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Psicólogo	Diurno	1
69.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Fisioterapeuta	Diurno	2
70.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Odontólogo	Diurno	1
71.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Enfermeiro	Diurno	2
72.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Leste de Saúde	Hospital da Região Leste	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Farmacêutico	Diurno	1
73.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Leste de Saúde	Hospital da Região Leste	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Enfermeiro	Diurno	1
74.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Psicólogo	Diurno	1
75.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Enfermeiro	Diurno	1
76.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Odontólogo	Diurno	1
77.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Pronto Socorro	Fisioterapeuta	Diurno	1
78.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Pronto Socorro	Enfermeiro	Diurno	1
79.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Pronto Socorro	Enfermeiro	Diurno	1
80.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Pronto Socorro	Nutricionista	Diurno	1

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de Preceptoría de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2  
Vaga a que concorre: Nº

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula SES nº: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CARGO SES/DF:		
LOTAÇÃO SES/DF:		
Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Local de Execução das Atividades Funcionais
Nome da Chefia Imediata: _____		
Telefone da Chefia Imediata: _____		
Turno	Escala de Trabalho: _____	

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, ____/____/____.
	Assinatura do Candidato ou Representante Legal

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

NOME DO CANDIDATO							
MATRÍCULA SES nº:				CPF nº:			
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item		
1.1	Experiência Profissional - Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10		
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência em Área Profissional de Saúde. (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 4 anos).	1			5		
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência em Área Profissional de Saúde. (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos).	3			15		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I</b>					<b>30</b>		
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item		
2.1	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) na respectiva Área de Concentração do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10			10		
2.2	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5			5		
2.3	Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu na Área de Concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3			3		
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 pontos por certificado).	1			2		
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1			3		
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Doutorado. (20 pontos por certificado).	20			20		
2.7	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Mestrado. (10 pontos por certificado).	10			10		
2.8	Curso de Capacitação para Preceptor de Residência em Área Profissional de Saúde com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (5 pontos por certificado).	5			5		
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1			2		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II</b>					<b>60</b>		
ITEM	GRUPO III - GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item		
3.1	Coordenador de Residência em Área Profissional de Saúde. (3 (três) pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	3			18		
3.2	Atividade de Tutoria da Residência (tutor) na respectiva Área do programa de Residência em Área Profissional de Saúde. (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2			12		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III</b>					<b>30</b>		
ITEM	GRUPO IV - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item		
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 5 anos	1			3		
4.2	Orientador de TCC da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos.	3			9		
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos	2			6		
4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3		
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6		
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e sistema Único de Saúde), nos últimos 3 anos.	2			6		
4.7	Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, em revista indexada nos últimos 3 anos como autor ou co-autor.	3			9		
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como autor ou coautor.	2			6		
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.	1			2		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV</b>					<b>50</b>		
ITEM	GRUPO V - ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item		
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1			3		
5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 3 anos.	2			6		
5.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte.	1			3		

5.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como ouvinte.	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como Palestrante.	2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Organizador.	1			3
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V</b>					<b>30</b>
ITEM	GRUPO VI - ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
6.1	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã) seg ter qua qui sex sáb dom manhã	4			28
6.2	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde) seg ter qua qui sex sáb dom tarde	2			14
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite) seg ter qua qui sex sáb dom noite	1			6
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas seg ter qua qui sex MANHÃ TARDE	1			1
6.5	Membro da COREMU - Declaração do coordenador da COREMU, com frequência de todo o ano comprovada.	1			1
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI</b>					<b>50</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>250</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)</b>					
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA</b>					
<b>ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA</b>					
		1			
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, OU CARGO DE NATUREZA ESPECIAL- Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, declaro:

Exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial;

ENão exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, chefe da Unidade de \_\_\_\_\_, declaro para fins de Processo Seletivo Interno de Preceptoría de Residência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, está lotado na Unidade: \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): \_\_\_\_\_. Declaro que o servidor

não exerce função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial e ainda:

( ) não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoría

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à docência da graduação da ESCS

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à docência do Mestrado Profissional

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à preceptoría do internato

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à preceptoría de residência, tutoría de residência ou coordenação de programa de residência.

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_, Matrícula SES nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

RECURSO

<p>Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2</p> <p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</p> <p>(se necessário, use o verso)</p>
--

## ANEXO VIII

Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde/SES-DF- modalidades Uniprofissional e Multiprofissional e alterações, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 83 de 30 de abril de 2015 como Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015, assina este Termo de Compromisso o preceptor matricula \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ vaga para a qual se candidatou \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_ do Hospital/Superintendência \_\_\_\_\_, aprovado pelo Programa de Residência \_\_\_\_\_ (nome do Programa de Residência), designado pela Portaria SES nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data da Portaria), publicada em DODF nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (data de publicação em DODF), pelo qual se compromete a:

1. Exercer a atividade de preceptoria para os Profissionais de Saúde Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde conforme o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional publicado pela Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015.
2. Exercer a função de orientador de referência para o (s) PSResidente (s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
3. Cumprir as Resoluções da CNRMS, deste Regulamento e as decisões emanadas da COREMU/SES-DF;
4. Orientar e acompanhar, com suporte do (s) tutor (es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico - práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
5. Manter-se atualizado em sua especialidade;
6. Ser pontual, assíduo e responsável;
7. Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
8. Ser modelo de apresentação pessoal e do uso de crachá de identificação para os residentes;
9. Cumprir sua parcela de responsabilidade no desenvolvimento do programa;
10. Zelar pela ordem e disciplina dos PSResidentes;
11. Cumprir os prazos vigentes, assim como, executar a agenda definida das atividades teóricas do programa;
12. Comunicar ao coordenador do programa quando nomeado para exercer função ou cargo comissionado;
13. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do programa;
14. Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas dos PSresidentes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos residentes;
15. Participar do curso de capacitação em preceptoria;
16. Capacitar o PSresidente por meio instruções formais, com objetivos de aprendizagem pré-determinado; Participar ativamente das atividades teórico-complementares, acrescentando conhecimentos aos apresentados pelos PSresidentes;
17. Participar ativa e efetivamente da avaliação dos PSResidentes e pares;
18. Avaliar o desempenho dos PSResidentes conforme disposto no neste Regulamento;
19. Avaliar de modo contínuo o programa de residência promovendo o seu contínuo aprimoramento;
20. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) PSResidente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
21. Informar ao tutor e/ou coordenador do programa, os casos de conceito insatisfatório;
22. Formular em conjunto com o tutor o plano de recuperação e as provas de recuperação, quando necessárias;
23. Formular, discutir e corrigir, questões atualizadas e contextualizadas para as provas do programa de residência, quando necessário;
24. Aplicar avaliações conforme PP e promover feedback com os PSResidentes;
25. Realizar preenchimento dos instrumentos e formatos de avaliação.
26. Aplicar o Mini-CEX;
27. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do PSResidente, com periodicidade máxima trimestral;
28. Conhecer e atuar nos processos disciplinares;
29. Participar, junto com o (s) residente (s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
30. Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
31. Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
32. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas pela ESCS/SES-DF, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
33. Participar da banca de avaliação dos Trabalhos de conclusão do programa;
34. Facilitar a integração do (s) PSResidente (s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
35. Participar de visita semanal integrada para discussão da prática clínica;
36. Favorecer o relacionamento interpessoal entre os PSResidentes e entre estes e o corpo clínico e demais servidores da SES/DF;
37. Dar ciência ao coordenador do programa de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do programa de residência;
38. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo (s) PSResidente (s) sob sua supervisão;
39. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

40. Elaborar, com suporte do (s) tutor (es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;

41. Respeitar e monitorar a escala das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas de PSResidentes em vigor;

42. Comunicar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão quando houver mudança de cenário de preceptor ou residente sob sua orientação para realização de bloqueio de pagamento de gratificação de preceptoria ou bolsa de residência.

43. Estar lotado no cenário de prática que consta no Edital de Preceptoria com a carga horária apresentada à Banca Examinadora.

Preceptor de Residência  
Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 108/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo de DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060.00533008/2018-71. Total de 09 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 887.290,8840. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

**JULIANA ARAÚJO E SOUZA**  
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULÉ DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00527816/2018-08. Total de 17 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.917.178,7008. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

**LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 69/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, item 16 (R\$ 1,6600); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, item 03 (R\$ 5,1390), item 04 (R\$ 5,1390), item 06 (R\$ 1,8200), item 13 (R\$ 3,0500), item 14 (R\$ 3,0500), item 15 (R\$ 1,7700), item 18 (R\$ 2,3100); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, item 01 (R\$ 5,5680); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, item 05 (R\$ 1,8200), item 09 (R\$ 0,6400), item 10 (R\$ 0,6400); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 11 (R\$ 38,7500); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, item 19 (R\$ 14,0000); Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.594.899,5460. Os itens 02, 07, 12, 17 e 20 restaram fracassados, o item 08 restou deserto. O quantitativo dos itens 02, 12, 17 e 20 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

**CERIZE HELENA SOUZA SALES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014**

Processo: 080.003073/2013 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 104/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE01334, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2019NE01335, no valor de R\$ 350.342,78 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), emitidas em 03/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.120.099,46 (oito milhões, cento e vinte mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 07/04/2019 até 06/10/2019. Assinatura: 05/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / COOPERCAM: Edimar Rosa de Souza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016**

Processo: 080.007358/2016 - Partes: SEEDF X EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, no montante de R\$ 6.003.822,83 (seis milhões, três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art.65, da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, às fls. 374-375, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezoito mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Nota de Empenho: nº 2019NE01265, no valor de R\$ 1.000.637,13 (um milhão, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos), emitida em 27/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezoito mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Vigência: de 31/03/2019 até 30/09/2021. Assinatura: 29/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / EXPRESSO VILA RICA: Ademar dos Santos Cordeiro.